



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | | | |
|---|------------------|-------------------------------|---|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental COM AAF | 09010008532/11 | 21/06/2012 08:03:32 | NUCLEO BELO HORIZONTE |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| 2.1 Nome: 00279167-1 / ANA LUCIA RISSONI DOS SANTOS REGIS | | 2.2 CPF/CNPJ: 270.740.561-20 | |
| 2.3 Endereço: RUA PROFESSOR PAULO MAGALHAES GOMES, 330 401 | | 2.4 Bairro: MORRO DO CRUZEIRO | |
| 2.5 Município: OURO PRETO | | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 35.400-000 |
| 2.8 Telefone(s): (31) 3551-0671 | | 2.9 E-mail: | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| 3.1 Nome: 00279167-1 / ANA LUCIA RISSONI DOS SANTOS REGIS | | 3.2 CPF/CNPJ: 270.740.561-20 | |
| 3.3 Endereço: RUA PROFESSOR PAULO MAGALHAES GOMES, 330 401 | | 3.4 Bairro: MORRO DO CRUZEIRO | |
| 3.5 Município: OURO PRETO | | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: 35.400-000 |
| 3.8 Telefone(s): (31) 3551-0671 | | 3.9 E-mail: | |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| 4.1 Denominação: Lote 04 Quadra 024 Jardins de Petropolis | | 4.2 Área Total (ha): 0,5000 | |
| 4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA | | 4.4 INCRA (CCIR): | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 31088 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: NOVA LIMA | | | |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 618.659 | Datum: SAD-69 | |
| | Y(7): 7.783.741 | Fuso: 23K | |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL | | | |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco | | | |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) | | | |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). | | | |
| 5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). | | | |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,38% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. | | | |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) | | | |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | | | Área (ha) |
| Mata Atlântica | | | 0,0560 |
| Total | | | 0,0560 |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | | | Área (ha) |
| Outros | | | 0,0560 |
| Total | | | 0,0560 |

| | | | | |
|---|---|-------------------|-------------------------------|-------------------|
| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | | Área (ha) |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | | | Agrosilvipastoril |
| | | | | Outro: |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | | Quantidade | Unidade |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | | 0,0560 | ha |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | Quantidade | Unidade |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | | 0,0560 | ha |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | Área (ha) |
| Mata Atlântica | | | | 0,0560 |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | | Área (ha) |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Médio | | | | 0,0560 |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
| | | | X(6) | Y(7) |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SAD-69 | 23K | 618.659 | 7.783.741 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | Área (ha) |
| Outros | Construção d residência, acessos e benfeitorias | | | 0,0560 |
| Total | | | | 0,0560 |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade | |
| LENHA FLORESTA NATIVA | | 6,00 | M3 | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | (dias) | | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | |

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.4 Especificação: Apa Sul.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Autorização para intervenção ambiental requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,056 hectares (560,00 m²) para construção de residência, acessos e benfeitorias. Área total da propriedade 0,50 ha.

Caracterização geral da propriedade

A Propriedade é matriculada sob o nº 31.088 livro 2 folha 01, do Serviço Registral de Imóveis de Nova Lima/MG. Trata-se do Lote nº 04 da Quadra 24 localizado à Rua Quaresmeiras nº 94, do loteamento denominado Jardins de Petrópolis, apresentando lotes com residências construídas, sistemas de iluminação, rede de esgoto, coleta de lixo e drenagem já instalados, ruas abertas e calçadas. O lote possui área total de 5000,00 m². A vegetação natural é representada pela fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual Secundária nos estágios inicial e médio de regeneração natural. Não há presença de hidrologia no interior do lote. A topografia é plana e ondulada.

Toda a propriedade está inserida na APA Sul - Área de Proteção Ambiental Sul.
Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica.
O entorno encontra-se pouco ocupado por construções residenciais unifamiliares.
Segundo o ZEE-Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:
Bioma: Mata Atlântica
Fisionomia: Não definido
Vulnerabilidade Natural: Média
Prioridade de Conservação: Muito Alta
Integridade da Fauna: Muito Alta
Integridade da Flora: Baixa

Caracterização geral da área requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,056 hectares (560,00 m²) para construção de residência, acessos e benfeitorias. Área total da propriedade 0,50 ha.

Total de Intervenção requerida: 560,00 m² ou 11,2 % da área total do lote.

As demais características da área requerida são as mesmas do item anterior "Caracterização geral da propriedade"

O Loteamento denominado Jardins de Petrópolis foi aprovado pelo poder municipal em 03/06/1983;

A Intervenção ambiental requerida atende aos requisitos exigidos no Art. 6º da Deliberação Normativa COPAM n.º 156 de 11 de agosto de 2010.

Identificação dos possíveis Impactos Ambientais

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento pluvial de sólidos e a facilitação de ocorrência de processos erosivos.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas.

A área requerida apresenta significativa vegetação nativa de porte arbóreo, sendo que a intervenção solicitada não vai comprometer a função ambiental de todo o fragmento e nem causar impactos ambientais significativos ao mesmo fragmento (fragmentos existentes nas proximidades).

Destinação de área equivalente a desmatada

Há necessidade de destinação de área equivalente para a Fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual.

Estimativa de volumetria

Considerando as estimativas de rendimento lenhoso da Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal do Anexo III a que se refere o Art. 86 do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008, estima-se uma geração de 9,0 metros estéreos ou 6,0 m³ de lenha nativa.

Condicionantes

Obrigações do Requerente:

- Obter outras licenças necessárias para execução das atividades propostas na área pleiteada, na esfera Federal, Estadual e Municipal;
- Obter anuências junto aos gestores das unidades de conservação em que a propriedade está localizada, para validação do

documento autorizativo;

- Obedecer aos limites e áreas requeridos para a intervenção proposta, de acordo com a planta de localização apresentada;
- Responsabilizar por danos a terceiros, em caso de acidentes ou prejuízos causados ao executar as atividades na propriedade denominada Lote 04 da Quadra 24 do loteamento Jardins de Petrópolis, município de Nova Lima - MG por algum dano ambiental irreversível ou não ao meio ambiente no entorno da área requerida;
- Respeitar a Legislação Ambiental vigente (Federal, Estadual e Municipal) e demais Leis que regem as atividades a serem desenvolvidas na área.

Conclusões

Conforme Legislação Ambiental em vigor, mais especificamente a Deliberação Normativa COPAM n.º 156 de 11 de agosto de 2010, é passível de autorização a intervenção ambiental requerida.

Validade do DAIA-Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental
Sugere-se o prazo máximo de validade do DAIA de doze meses.

- Como medida mitigadora o proprietário deverá preservar a área remanescente da propriedade perfazendo 4440,00 m², com o intuito de abrigar aves silvestres, e para propagação e dispersão de sementes; Não introduzir espécies exóticas na área remanescente, para evitar a concorrência com as espécies nativas.

- Há necessidade de destinação de área equivalente para a Fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LIVIO MARCIO PULITI FILHO - MASP: 1.021.264-5 _____

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 28 de maio de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER